

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 446/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AUTO POSTO VILA URUPÊS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.831.038/0001-83, com sede Rua Caboclos, nº 470, Vila Urupes, Suzano/SP, CEP 08.664-000, neste ato por seu sócio administrador, o Sr. **Renato Oldra**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da CI-RG nº 28.240.229-9 expedida SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 189.422.718-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº Caboclos nº 470, Vila Urupês, Suzano/SP, CEP 08.615-190, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020, o Contrato de nº 446/2020, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis automotivos para abastecimento dos veículos do SAMU e do PSF, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual passa a constituir parte integrante do presente Contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2020, por mais 90 (noventa) dias, com início em 31 de janeiro de 2023 a se findar em 30 de abril de 2023.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 31 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 26/01/2023 18:16:06 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Renato Oldra  
CPF: 189.422.718-20  
Data: 26/01/2023 18:25:47 -05:00

MUNDO DIGITAL

---

## AUTO POSTO VILA URUPÊS LTDA

### Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:  
JOYCE MOREIRA DA SILVA  
CPF: 267.092.768-80  
Data: 27/01/2023 15:34:41 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome  
CPF

Assinado eletronicamente por:  
Erika Tertulina da Silva  
CPF: 323.873.328-14  
Data: 27/01/2023 08:14:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome  
CPF

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Renato Oldra, Erika Tertulina da Silva e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7HB5R-8289R-HQY3Z-7DS65>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7HB5R-8289R-HQY3Z-7DS65

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 26/01/2023 18:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.145.0	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
8wBwFX8HGca3E9oL1W8yzZSSm0n4cabM7tS85+agWIQ=	
SHA-256	

- ✓ Renato Oldra (CPF 189.422.718-20) em 26/01/2023 20:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.58.171.80	Lat: 28,472200 Long: -81,464692
	Precisão: 5 (metros)
Autenticação	renato.oldra@uol.com.br
Email verificado	
V+8MhFYUOrZ/RSf39vRAy4TduQ9UJDU+BkxiJBogylw=	
SHA-256	

✓ Erika Tertulina da Silva (CPF 323.873.328-14) em 27/01/2023 08:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.161.89.35	Lat: -23,553823      Long: -46,296505
	Precisão: 7760 (metros)
Autenticação	postovilaurupes@gmail.com
Email verificado	
8dgOLMxBacjECMtYm1Fk2wVeRDXpEuo6O2RaYrLpkFo=	
SHA-256	

✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 27/01/2023 15:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,546134      Long: -46,307944
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
alnNGgan3sd3XaViDOZW54NI30UJ3YSXOtYZ8IKsdw0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7HB5R-8289R-HQY3Z-7DS65>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1</b>

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: AUTO POSTO VILA URUPÊS LTDA	CNPJ:15.831.038/0001-89
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR Nº 446/2020, firmado entre o FORNECEDOR Auto Posto Vila Urupês Ltda e e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 31 de Janeiro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 dias;</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 23/01/2023</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: 267.092.768-80 Data: 24/01/2023 11:32:21 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BF8UG-YHKG6-VGK8N-W6V97>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BF8UG-YHKG6-VGK8N-W6V97

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 24/01/2023 11:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,541555      Long: -46,309778 Precisão: 7991 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
OADApCU33I/cd0J+NmDcC6qUfIO5fhNf/CkKWgODjJs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BF8UG-YHKG6-VGK8N-W6V97>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA**  
**CNPJ: 15.831.038/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:34:05 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **FAC0.D87B.0213.ED05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.831.038/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120754497-10  
Data e hora da emissão 21/12/2022 14:06:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

---

#### Dados do Contribuinte

**RAZÃO SOCIAL:** AUTO POSTO VILA URUPES LTDA

**CNPJ:** 15.831.038/0001-83

---

#### Dados da Empresa

**Inscrição Municipal:** 000000000040273

**Código Mobiliário:** 033364

**Endereço:** RUA CABOCLOS, 470 , Bairro: VILA URUPES SUZANO-SP CEP.: 08.615-190

---

C E R T I F I C A, que consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, que a empresa acima estabelecida no Município de Suzano, Estado de São Paulo, NADA DEVE com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano, exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados

Emitida em: 02-12-2022  
Válida até o dia: 31-01-2023

  
\_\_\_\_\_  
Ademilson Freire  
Diretor de Gestão Tributária

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.831.038/0001-83  
**Razão Social:** AUTO POSTO VILA URUPES LTDA  
**Endereço:** RUA CABOCLOS 470 / VILA URUPES / SUZANO / SP / 08615-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010901034295111885

Informação obtida em 27/01/2023 15:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO VILA URUPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.831.038/0001-83

Certidão nº: 46168300/2022

Expedição: 21/12/2022, às 14:11:02

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO VILA URUPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.831.038/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.